



Aposentadoria por Invalidez

Ato/Portaria nº 113/2018

000000

Rio Verde, Goiás, em 01 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por Invalidez Permanente em favor do(a) servidor(a) EZEQUIEL MENDES DA CRUZ.

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e EC 70/2012 de 29 de março de 2012, e Arts., 21 e 22, inciso I, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício, *ex officio*, de **Aposentadoria por Invalidez Permanente com Proventos Proporcionais** a (o) servidor (a) **EZEQUIEL MENDES DA CRUZ**, portador (a) do RG nº 3466669 SSP-GO e CPF/MF nº 478.781.772-87, efetivo (a), no cargo de auxiliar administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo no IPARV nº 128/2018, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (R\$)
Vencimento base (R\$ 2.011,06 : 12.775 x 7.794)	R\$ 1.226,94
Quinquênio – 15% (R\$ 301,66 : 12.775 x 7.794)	R\$ 184,04
Tempo de serviço apurado	7.794 dias
Provento proporcional apurado	R\$ 1.410,98
Majoração do Provento (art. 201 § 2º CF)	R\$ 0,00
Provento proporcional apurado	R\$ 1.410,98

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

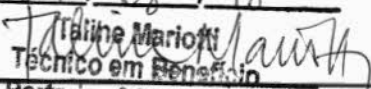
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do(a) servidor(a) e o parecer Jurídico exarado.

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria a(o) servidor(a).

Documento: Portaria 113/18
Publicado no Placar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.
Em: 01/08/18


Alexandre Silva Macedo
Presidente


Fabiane Mariotti
Técnico em Benefício